

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# A Receita no FIPLAN



## Fluxo da Receita

Valdete Viana Pinto Widmer

Março/2015



## Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda – SEFAZ-BA

Todo recurso que entra nos cofres públicos pode ser considerado Receita Pública?



Caráter Devolutivo?

SIM

Ingressos Extra  
Orçamentários (RDE)

Ex: Cauções

NÃO

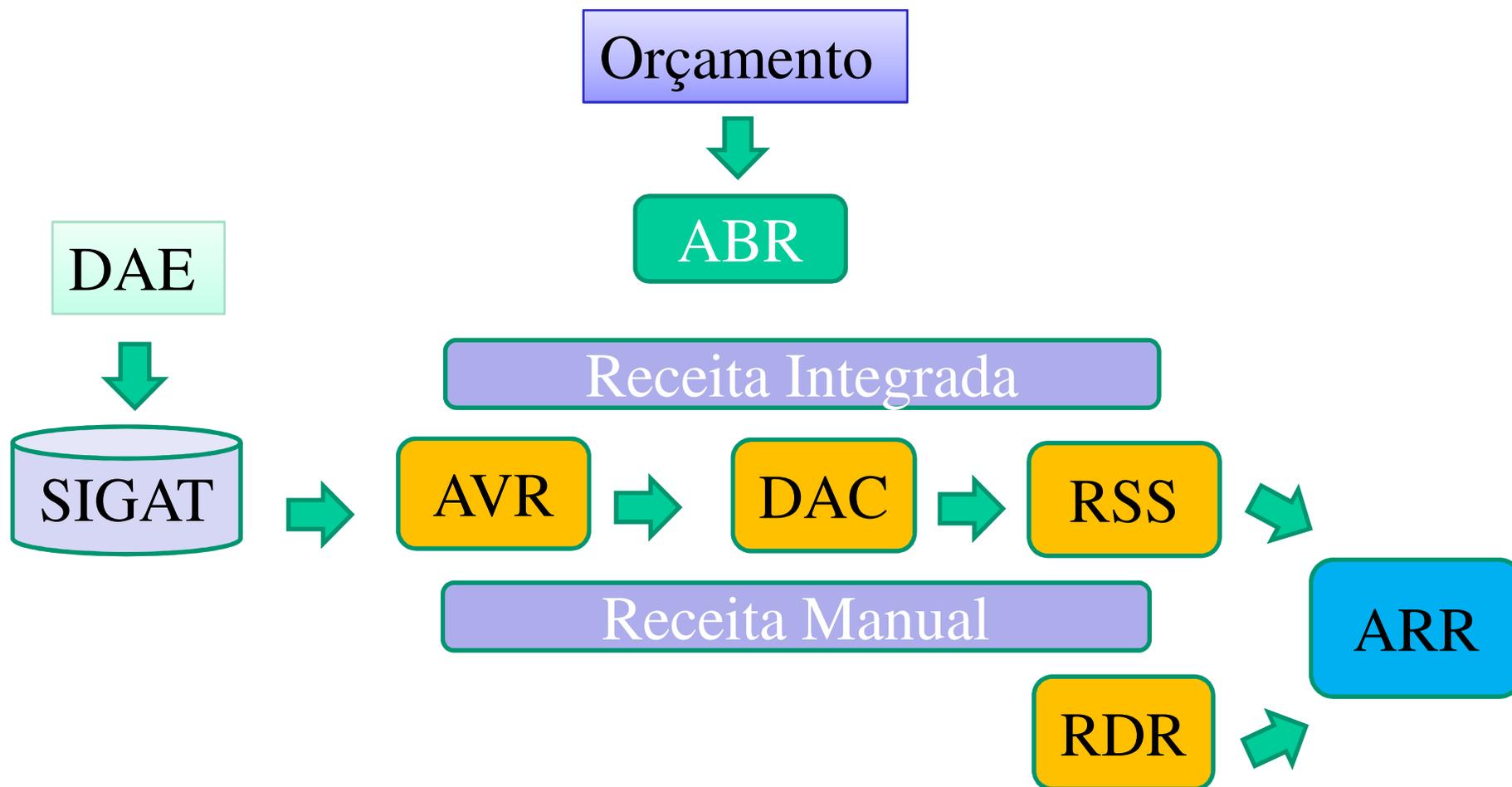
Receita Pública  
(RSS ou RDR)

Ex: Receitas Tributárias e Não Tributárias



# Governo do Estado da Bahia

## Secretaria da Fazenda – SEFAZ-BA





# Governo do Estado da Bahia

## Secretaria da Fazenda – SEFAZ-BA

RDR

Registro da Receita Orçamentária

O usuário deve informar

- Natureza da Receita
- Destinação de Recurso
- Data
- Conta Bancária - CBO
- Valor
- Histórico



# Governo do Estado da Bahia

## Secretaria da Fazenda – SEFAZ-BA

ARR

Autorização de Repasse de Recurso

O usuário deve informar

- Destinação de Recurso
- Unidade Gestora
- Conta Bancária - CBO (Origem e Destino)
- UO/UG Destino
- Data
- Valor
- Histórico



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria da Fazenda – SEFAZ-BA**

**Reconhecimento do ATIVO por  
Competência - RAC**

Contabilização:

**No Fato Gerador (RAC)**

D – Direito a Receber

C – VPA

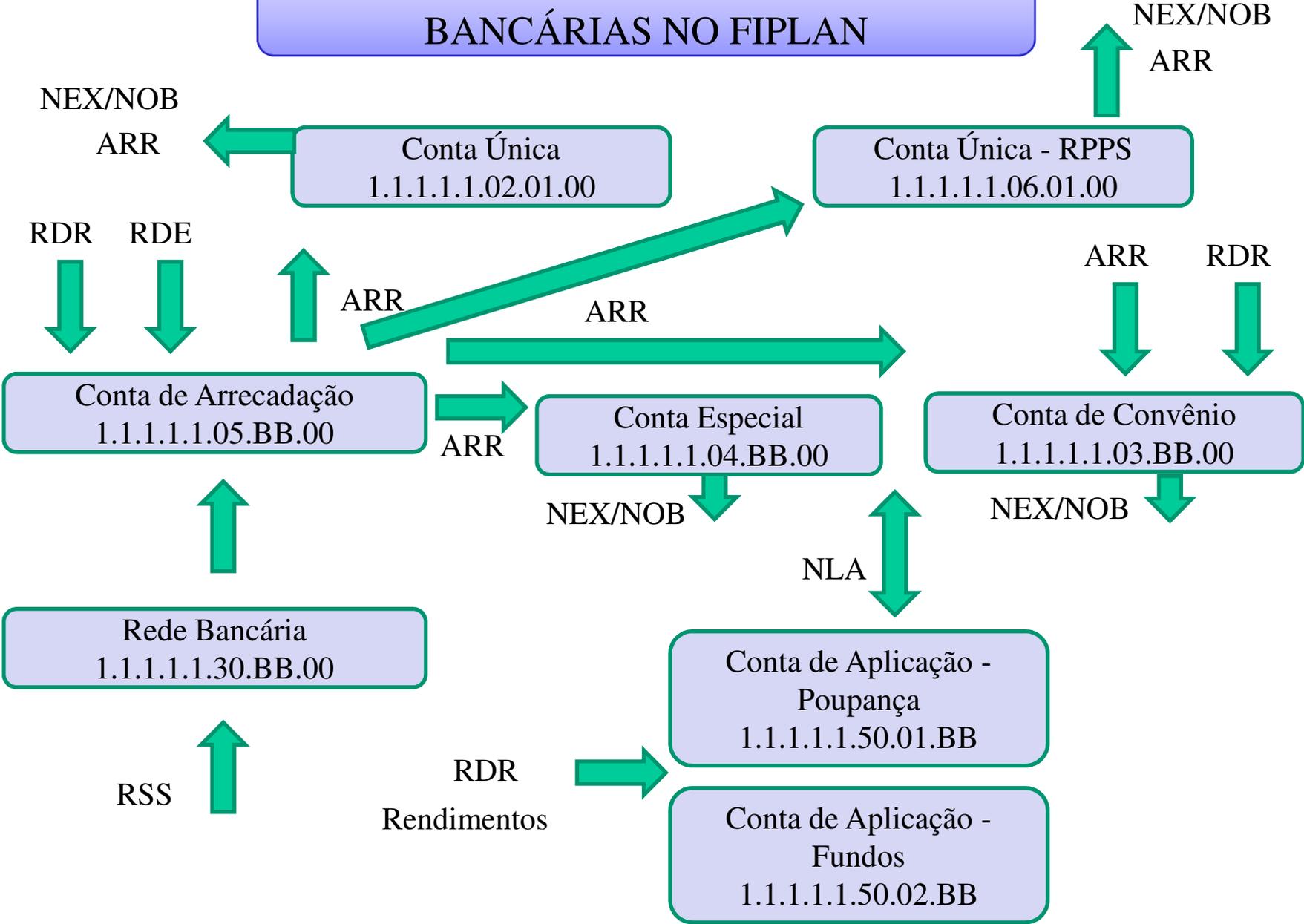
**No Recebimento (RSS ou RDR)**

D – Banco (Cta. Arrecadação)

C – Direito a Receber

**+ Registros Orçamentários**

# COMPORTAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS NO FIPLAN





**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria da Fazenda – SEFAZ-BA**



Obrigado a todos e a todas pela atenção.  
Um Bom Dia.